

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDÊNCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 118/2019

Brasília, 16 de agosto de 2019.

**Aprova a prorrogação do mandato de membros do Conselho Fiscal da Fundação Viva de Previdência.**

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 18ª Reunião Extraordinária realizada em 15 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo.

**CONSIDERANDO:**

- As cartas de desistência dos candidatos a compor o quadro de Conselheiros Fiscais eleitos, do Sr. César Roberto Pereira Buzin, como membro Titular e, Sr. Crélio Salvador da Rosa como membro Suplente, datadas em 27.06.2019;

- O Estatuto da Fundação Viva, que em seus artigos instrui:

Art. 58: “A primeira investidura dos Conselhos Deliberativo e Fiscal terá **mandatos com prazos diferenciados**, da seguinte forma: I – os 2 (dois) conselheiros, eleitos conforme o art. 22, Inciso II, com menor número de votos, e o conselheiro eleito conforme o Artigo 30, Inciso II, com menor número de votos, terão mandatos de 2 (dois) anos”.

Art. 48 § 6º: “Para a realização da alternância prevista no Artigo 58, havendo **insuficiência de candidatos classificados**, serão realizadas **eleições especiais** para completar o número necessário, obedecendo-se às **regras do processo eleitoral principal**”.

Art. 49: “O processo eleitoral ocorrerá com ampla divulgação e publicidade, devendo ser instaurado, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato nos Conselhos, bem como encerrado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da mesma data”.

- A insuficiência de candidatos para compor a alternância de 02 (dois) membros do Conselho Fiscal e encerramento de mandato em 30.08.2019;

- A reunião do Conselho Deliberativo que ocorreu em 10 e 11 de julho do corrente ano, impossibilitando instaurar processo eleitoral;
- As diretrizes do Parecer Nº 08, de 31.07.2019, da Coordenadoria Jurídica da Fundação Viva de Previdência;
- O debate e a deliberação do pleno sobre a matéria, cujo entendimento final apontou a necessidade de prorrogação do mandato dos conselheiros fiscais por mais 120 (cento e vinte) dias.

### **RESOLVE:**

- Aprovar a prorrogação por até 120 (cento e vinte) dias o mandato dos Conselheiros Fiscais: Sr. Edney Costa Souza – Membro Titular e Sr. Manoel Messias Tavares Barbosa – Membro Suplente, a contar de 31.08.2019.
- Iniciar os procedimentos para realização de eleições especiais nos termos previstos no Estatuto da Fundação Viva de Previdência, obedecendo-se às regras do processo eleitoral principal.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



**ANA LUÍSA DAL LAGO**  
Presidente do Conselho Deliberativo